

ANEXO DO MANUAL DA BASE IATE — LÍNGUA PORTUGUESA

INTRODUÇÃO

O presente anexo visa, por um lado, clarificar e complementar certas regras gerais do trabalho terminológico e terminográfico enunciadas no manual da base IATE (*IATE Handbook*), assim como nas boas práticas para terminólogos (*Best Practices for Terminologists*), e, por outro lado, aproximar as práticas desse mesmo trabalho entre terminólogos da comunidade linguística portuguesa.

As informações que se seguem aparecem na ordem de preenchimento dos campos de uma ficha IATE, com exceção das fontes e referências, que são tratadas de forma agrupada no capítulo 3.

* * *

ÍNDICE

1. Nível da língua (*Language Level*)
2. Nível do termo (*Term Level*)
3. Fontes e referências
4. Códigos HTML

* * *

1. Nível da língua

1.1 Definição (*Definition*)

1.1.1 Princípios de base

- Por princípio, cada ficha IATE deve conter uma definição, uma vez que o próprio pressuposto da existência de um termo é a sua definibilidade.
- A definição deve poder substituir o termo num texto (princípio da substituição).

Exemplo:

O terramoto foi de 6,5 na escala de Richter.

O abalo ou movimento vibratório da superfície da Terra causado por uma perturbação súbita de origem natural no interior da Terra foi de 6,5 na escala de Richter.

- A definição deve ser constituída por um enunciado com sentido completo, iniciado por letra maiúscula e terminado por ponto.

- A definição deve restringir-se à essência do conceito; em geral, não deve ultrapassar um parágrafo. As informações adicionais (que facilitam a compreensão do conceito, mas sem o definir) devem ser incluídas no campo «Nota» da definição.
- A definição deve permitir distinguir o conceito em apreço de conceitos correlatos.

Exemplo:

Definir um «abeto» como «planta de folha perene» não o diferencia de um «cedro» ou uma «sequoia».

- Nas referências cruzadas a outros termos feitas na definição ou na nota, esses termos devem ser postos em destaque em negrito, seguidos da menção do seu número IATE entre parênteses retos.

Exemplo:

reinstalação [IATE: 853470]

1.1.2 Outros aspetos a ter em conta

- Impõe-se prudência quando as definições provenham da legislação da UE, pois tendem a ser mais restritivas do que as utilizadas para o mesmo termo noutras situações. Em certos casos, o ato não define o termo em si, limitando-se a restringir o seu sentido ao âmbito de aplicação do ato. Assim, quando a ficha IATE diga respeito ao conceito geral, deve recorrer-se a uma definição genérica proveniente de uma fonte fidedigna em vez de se utilizar uma definição extraída de um ato legislativo.

Exemplo:

A Diretiva 2011/24/UE relativa ao exercício dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços define «doente» como «pessoa singular que procure receber ou receba cuidados de saúde num Estado-Membro».

O conceito de «doente» não se restringe à UE; assim, «num Estado-Membro» não deve fazer parte da definição IATE.

- É também necessário algum cuidado nas definições de termos específicos de um país quando o conceito tem um âmbito mais lato. Deve distinguir-se claramente, em fichas separadas, conceitos gerais (p. ex., «câmara baixa de um parlamento bicameral») dos conceitos específicos que são exemplos do conceito geral. Se um conceito for específico de um país ou da UE, deve incluir-se essa informação no campo «Origem» (*Origin*) do nível extralinguístico (*Language Independent Level*), selecionando o código ISO em causa.

Exemplo:

A **câmara baixa** do parlamento recebe o nome de «Câmara dos Comuns» no Reino Unido mas de «Câmara dos Representantes» nos EUA.

1.2 Nota (*Note*)

- Este campo permite acrescentar informações que não fazem parte da definição e que são úteis para melhor compreender o conceito.
- Podem ser eventualmente incluídas neste campo referências cruzadas a outras fichas IATE pertinentes (ver ponto 1.1).
- Pressupõe-se que a «Nota» tem a mesma fonte que a «Definição». Caso contrário, a fonte da «Nota» deve ser indicada entre parênteses retos (ver capítulo 3 *infra*).
- Para separar informações distintas, deve utilizar-se um salto de parágrafo: <p>.
- Sempre que se trate de uma ficha provisória, deve acrescentar-se a menção «PROV» neste campo.

1.3 Fonte documental do termo (*Related material*)

- Para uma adequada contextualização, deve indicar-se sempre que possível o documento no qual o termo ocorre.
- Este campo permite guardar informações suplementares sem sobrecarregar outros campos.

2. Nível do termo (*Term Level*)

2.1 Termo

2.1.1 Princípios de base

- O termo deve existir numa relação de integridade com a definição, comprovável pela regra da substituição.
- Cada termo corresponde a um conceito único.
- Em cada ficha, deve evitar-se, tanto quanto possível, a sinonímia.
- O termo deve ser tão conciso quanto possível, ou seja, deve constituir a mínima unidade indivisível possível para designar o conceito.
- Devem ser privilegiados termos e abreviaturas em português.
- Em nomenclatura, deve privilegiar-se sempre o nome dado no ato fundador ou, por exemplo no caso de tratados internacionais, no texto publicado no ato nacional que o ratifica.

2.1.2 Outros aspetos a ter em conta

- O [Vocabulário Ortográfico do Português](#) é a norma a seguir para questões ortográficas. Em caso de dupla grafia, devem ser seguidas as predefinições do FLiP.
- Deve ser utilizada a forma canónica: o singular para os substantivos (a menos que o termo seja empregue usualmente no plural) e o infinitivo para os verbos.
- Deve ser utilizada minúscula inicial nos nomes comuns.
- Deve ser utilizado o itálico nos nomes comuns com ortografia estrangeira (excetuam-se os nomes de unidades e os nomes derivados de nomes próprios estrangeiros).

Exemplo:

<i>software</i>

mas

darwiniano

- Devem ser seguidas as regras de escrita prescritas no [Código de Redação Interinstitucional](#).
- Se um termo constituir um neologismo, esse facto deve ser precisado numa nota, com a indicação do proponente e, eventualmente, a fundamentação sucinta do neologismo proposto.
- Ao serem criados, os neologismos recebem um código de fiabilidade mínimo (2).
- Quando não se possam evitar termos sinónimos numa mesma ficha, se um serviço de terminologia considerar que um deles deve ser avaliado como «Preferido» (*Preferred*), informa e concerta-se, se necessário, com os outros serviços presentes na ficha.
- Se o terminólogo considerar que o termo/definição constante de uma ficha IATE não é o mais adequado, deve comunicá-lo ao serviço de terminologia que o criou através de marca ou da sua caixa funcional.
- A solução encontrada e o respetivo registo na base devem atender aos argumentos válidos apresentados pelas diferentes partes e ser caucionada com a menção GITP (ou a marca dos serviços envolvidos em caso de solução «bilateral»), seguida da data entre parênteses retos.

2.2 Grupo do termo (*Term Group*)

- Os termos morfológicamente relacionados formam um grupo, devendo ser-lhes atribuído o mesmo número neste campo. Um termo que corresponda ao título completo de um acordo, a forma curta desse título e uma sigla/um acrónimo com base no título formam um só grupo.

Exemplo:

Grupo 1:

Organização do Tratado do Atlântico Norte [termo]
OTAN [abreviatura]

Grupo 2:

Aliança Atlântica

- As siglas e acrónimos noutra língua devem aparecer num grupo diferente.

Exemplo:

Grupo 3:

NATO [abreviatura]

2.3 Citação (*Context*)

- A citação serve para explicitar o conceito e deve constituir uma mais-valia informativa em relação à definição.
- A extensão das citações, em particular as protegidas por direitos de autor, deve ser reduzida ao mínimo.
- O termo deve constar da citação e deve ser posto em evidência em negrito.
- As omissões da citação devem ser assinaladas por parênteses (...) e as modificações da citação — ou seja, o facto de explicitar uma ou mais palavras da citação a fim de a tornar compreensível fora do contexto ou coerente do ponto de vista sintático — por parênteses retos [palavra].

Exemplo:

A **Comissão Europeia** [é] composta por comissários (...) oriundos dos 28 Estados-Membros.

2.4 Formas indexadas (*Lookup Forms*)

- Se houver variantes do termo, ortográficas ou outras, devem ser indicadas em «Formas Indexadas» (*Lookup Forms*), acompanhadas de nota explicativa, no campo «Nota» do termo, e da indicação das variantes, eventualmente com indicação da(s) fonte(s).
- Não são necessárias variantes de número ou de género, uma vez que o sistema é capaz de identificar a palavra a partir da sua raiz.

- Deve indicar-se a variante completa, com artigos e preposições, e separar as variantes por ponto e vírgula.

Exemplo:

Termo: OTAN

Formas indexadas: NATO; Organização do Tratado da América do Norte

3. Fontes e referências

3.1 Princípios gerais

- As fontes e referências devem conferir credibilidade às informações contidas na ficha.
- Devem privilegiar-se tanto quanto possível as fontes primárias (p. ex., convenções internacionais, direito primário da União, atos fundadores, constituições nacionais, códigos e normas nacionais, etc.).
- Outras fontes a privilegiar são as fontes institucionais ou dotadas de uma autoridade reconhecida e baseada no conhecimento, de presumível credibilidade e fiabilidade (p. ex., autoridades nacionais, meio académico, instituições de investigação, publicações especializadas, empresas da especialidade, obras de referência, etc.).
- É a qualidade da informação prestada por uma fonte que atesta a credibilidade dessa fonte.
- Quando a definição de um termo for da autoria de um terminólogo ou resultar da síntese por ele realizada de informação definitiva dispersa, a fonte a indicar deve ser o serviço de terminologia a que pertence.

Exemplo:

TERMPT-Conselho

- Quando a definição de um termo for retrabalhada pelo terminólogo com base numa definição ou em material textual encontrado numa determinada fonte, essa fonte deve ser citada antecedida da abreviatura «cf.».

Exemplo:

Cf. Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) — Glossário: Topologia da RNT, <http://www.erse.pt/pt/glossario/Paginas/glossario.aspx> [22.4.2016]

3.2 Atos da UE

- Deve mencionar-se o título do ato, seguido de ligação para o Eur-Lex. As ligações à base Eur-Lex são constituídas pelos seguintes elementos:

S	— 1 dígito para o setor Mais utilizados: 1 Tratados, 2 Acordos internacionais, 3 Direito derivado, 5 Atos preparatórios, 6 Jurisprudência, 0 Versões consolidadas
aaaa	— 4 dígitos para o ano (geralmente a data de adoção)
T(T)	— 1 ou 2 caracteres para o tipo de documento Mais utilizados: L diretiva, R regulamento, D decisão, PC Propostas legislativas da Comissão (documentos COM), J acórdão
nnnn	— 4 dígitos (geralmente) para o número do documento.
/PT	— 2 caracteres para indicar a língua do ato

Exemplo:

Regulamento (UE) n.º 1236/2010 que estabelece um regime de controlo e coerção aplicável na área da Convenção sobre a Futura Cooperação Multilateral nas Pescas do Atlântico Nordeste, CELEX:32010R1236/PT

- No caso de atos consolidados, deve-se indicar o número CELEX completo do ato, seguido da data em que o mesmo foi consultado.

Exemplos:

Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, CELEX:02012R0966-20160101/PT [21.4.2016]

- No caso de títulos extensos (por exemplo, com menções de alteração ou revogação de outros atos), o título pode ser mencionado na sua expressão mais simples:

Exemplo:

Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), que cria a Agência Europeia das Substâncias Químicas, ~~que altera a Diretiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) n.º 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1488/94 da Comissão, bem como a Diretiva 76/769/CEE do Conselho e as Diretivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE da Comissão,~~ CELEX:32006R1907/PT

3.2.1 Tratados, convenções, acordos da UE

- Deve utilizar-se a referência completa, mencionando o artigo, o número e a alínea, se necessário, seguida da ligação para o Eur-Lex.

Exemplos:

Tratado da União Europeia, artigo 29.º, CELEX:12012M029/PT

Versão consolidada do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, artigo 15.º, CELEX:12012E015/PT

- As convenções e os acordos têm que ter o número entre parênteses no número CELEX.

Exemplos:

Acordo entre a União Europeia e a Confederação Suíça sobre as modalidades da sua participação no Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo, CELEX:22016A0311(01)/PT

Convenção sobre a lei aplicável às obrigações contratuais, CELEX:42005A1230(01)/PT

3.2.2 Direito derivado (diretivas, regulamentos e decisões)

Exemplos:

Regulamento (UE) n.º 1236/2010 que estabelece um regime de controlo e coerção aplicável na área da Convenção sobre a Futura Cooperação Multilateral nas Pescas do Atlântico Nordeste, CELEX:32010R1236/PT

Diretiva 2000/43/CE do Conselho, de 29 de junho de 2000, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica, CELEX:32000L0043/PT

Proposta de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e Tuvalu sobre a isenção de visto para as estadas de curta duração, CELEX: 52016PC0190/PT

3.3 Obras em papel

- A citação de obras de referência deve incluir os seguintes elementos, se disponíveis, por esta ordem:

nome do autor — título da obra, editor, local, edição, ano, número ISBN

3.3.1 Livros

Exemplo:

J. G. Sanches — Nomenclatura Portuguesa de Organismos Aquáticos, INIP, Lisboa, 1989

- No caso de uma obra de referência «clássica», o editor e o local de edição podem ser omitidos:

Exemplo:

Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira de Cultura, 1948

3.3.2 Artigos em livros e periódicos

- No caso de referências a jornais, revistas, artigos publicados em livros, etc., deve- utilizar-se o seguinte formato:

a) para os artigos em livros

nome do autor — título do artigo, <i>título do livro</i>, editor, local de publicação (se for caso disso), data de publicação, páginas de referência

Exemplo:

Grilo, J. M. — Análise sobre as modalidades de formação profissional em Portugal, O Ensino Técnico e Profissional, coleção Cedefop — Formação Profissional, Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo, 2010, p. 23-29

b) para os artigos em jornais e revistas

nome do autor — título do artigo <i>in</i> título do periódico, editor, local de publicação (se for caso disso), data de publicação, número de série, páginas de referência

Exemplo:

P. Vale — Biotoxinas marinhas <i>in</i> Revista Portuguesa de Ciências Veterinárias, vol. 98, n.º 549, janeiro-março de 2004, p. 3-18

3.3.3 Normas portuguesas

- As normas devem ser citadas da seguinte forma:

Tipo de norma número: ano — título

Exemplos:

NP 1:1996 — Documentos Normativos Nacionais: Denominação, Identificação e Numeração

NP 405-1:1994 — Informação e Documentação: Referências Bibliográficas: Documentos Impressos

NP EN ISO 9000:2015 — Sistemas de Gestão da Qualidade: Fundamentos e Vocabulário (ISO 9000:2015)

3.4 Referências da Internet

- Devem privilegiar-se os sítios de fontes fiáveis (e presumivelmente mais estáveis) para os termos ou definições; no caso de nomes de instituições ou organismos, o sítio da própria instituição ou organização autora.
- Os sítios devem ser citados de modo a oferecer o máximo de informação que permita encontrar o documento caso a ligação se quebre.
- Se a obra ou o artigo em causa provier da Internet, aplicam-se regras semelhantes às das obras em papel e/ou aos atos da UE, acrescentando à referência o URL e a data de consulta entre parênteses retos.

Exemplo:

Autoridade Marítima Nacional — Polícia Marítima: História, <http://www.amn.pt/PM/Paginas/Historia.aspx> [22.4.2016]

3.4.1 Legislação portuguesa

Exemplo:

Lei n.º 19/2012 que aprova o novo regime jurídico da concorrência, ~~revogando as Leis n.ºs 18/2003, de 11 de junho, e 39/2006, de 25 de agosto, e procede à segunda alteração à Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro~~, Diário da República, I Série, n.º 89, de 8 de agosto de 2012, <https://dre.pt/application/file/553325> [22.4.2016].

3.4.2 Teses

- Sempre que possível, a ligação deve ser feita para o documento em causa.

Exemplo:

A. M. V. Miranda — Tecnologias de Armazenamento de Energia — Identificação do Potencial e Aplicações, FEUP, 2011, <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/61594/1/000148817.pdf> [22.4.2016]

- Quando as teses estiverem publicadas num arquivo ou repositório em linha, deve ser utilizada a ligação à ficha bibliográfica.

Exemplo:

Rodrigues, S. M. C. A. — Optimização da determinação de ésteres de toxinas diarreicas e avaliação da sua citotoxicidade, <http://hdl.handle.net/10451/231> [22.4.2016]

3.4.3 Livros eletrónicos

Se a obra ou o artigo em causa provier da Internet, aplicam-se regras semelhantes às das obras em papel e/ou aos atos da UE, e a referência deve terminar com o URL e a data de consulta entre parênteses retos.

Exemplo:

Kafalenos, E. — Narrative Causalities, The Ohio State University Press, 2006, http://kb.osu.edu/dspace/bitstream/handle/1811/6329/Kafalenos_T-S_Final.pdf?sequence=1 [22.4.2016]

- No caso do Google Livros, deve procurar-se o ISBN da obra e criar uma ligação da seguinte forma:

Powers, B. A., Knapp, T. R. — Dictionary of Nursing Theory and Research, Springer Publishing Company, 4.^a ed., 2010, p. 130, <https://books.google.pt/books?isbn=0826106668> [22.4.2016]

3.4.4 Artigos de periódicos

- Devem aplicar-se as regras enunciadas no ponto 3.3.2, seguidas da ligação para o artigo em linha e da data da consulta entre parênteses retos.

3.4.5 Portais eletrónicos

Tratando-se de artigos da Wikipédia ou outros portais similares (sem indicação de autor), deve seguir-se o seguinte formato:

Wikipédia, título do artigo, ligação, [data de consulta]

Medipédia, Enciclopédia: artigo, ligação, [data de consulta]

Exemplo:

Medipédia, Enciclopédia: Alimentação alternativa, <http://www.medipedia.pt/home/home.php?module=artigoEnc&id=87> [22.4.2016]

3.5 Fontes vivas

- Deve anonimizar-se a fonte, salvo autorização expressa do interessado (ver formulário IATE) a fim de não divulgar dados de carácter pessoal, mencionando antes a entidade e, se possível, o serviço no qual a pessoa trabalha, bem como a função ou qualidade em que é citada como fonte; deve indicar-se a data da consulta entre parênteses retos.

Exemplo:

Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, Divisão Celular e Estabilidade Genómica, Bioquímico [22.4.2016]

4. Códigos HTML

x	negrito	termo
<i>x</i>	itálico	<i>termo</i>
x x	salto de linha	termo termo
x<p>x	parágrafo	termo termo
x^z	expoente	5 ³
x_z	índice	H ₂ O
x<hr>x	linha horizontal	termo <hr/> termo
x	lista não numerada	<ul style="list-style-type: none">• termo• termo
x	lista numerada	<ol style="list-style-type: none">1. termo2. termo